



Brasília, 02 de abril de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 54 – p. 1

SUMÁRIO

Presidência	01
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	02

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 416/PRES, de 23 de março de 2018.

Cria Grupo de Trabalho para atualização da proposta de Plano de Carreira Indigenista - PCI da Fundação Nacional do Índio.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos para atualização da proposta de Plano de Carreira Indigenista - PCI da Fundação Nacional do Índio.

Da Composição

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

Titular: Márcio Arcoverde Moraes - (CORREG/Presidência)

Suplente: Andréa Martucelli Magalhães Paz - (COGAB/Presidência)

Titular: Haroldo Niemeyer Resende - (CGGP/DAGES)

Suplente: Willian Andrey Dias - (CGGP/DAGES)

Titular: Angela Elias de Souza - (CGPC/DPDS)

Suplente: Douglas Viera Ferreira - (CGGAM/DPDS)

Titular: Fernando de Luiz Brito Vianna - (CGID/DPT)

Suplente: Isabel Joana Bottamedi Nunes - (CGGEO/DPT)

Representantes dos servidores:

Titular: Petrônio Machado Cavalcanti Filho - Associação Nacional dos Servidores da Funai - ANSEF

Suplente: Rute Mikaele Pacheco da Silva - Associação Nacional dos Servidores da Funai - ANSEF

Titular: Isolde Luiza Lando - Indigenistas Associados - INA

Suplente: Ivanise Rodrigues dos Santos - Indigenistas Associados - INA

Convidado de Entidade de Classe:

Rogério Antônio Expedito - Condesef

Parágrafo único. A participação dos convidados permanentes terá caráter consultivo não estando estes responsáveis pela redação e aprovação final da proposta de Plano de Carreira.

Art. 3º O representante Titular da Presidência será o coordenador do GT.

Parágrafo Unico. Na impossibilidade de participação do coordenador do GT, a reunião será coordenada pelo seu suplente.

Art. 4º O GT se reunirá uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocado pelo coordenador.

Das Reuniões

Art 5º As reuniões do GT terão quórum mínimo de 50% para sua realização, sem o qual a reunião deverá ser remarcada.

Art. 6º Sempre que necessário o aprimoramento ou esclarecimentos acerca da matéria em discussão o GT poderá:

I - criar subgrupos de trabalho, presenciais ou virtuais, para debater temas como o trabalho com povos isolados, unidades regionais, atuação da Funai em Região de Fronteira, dentre outros; e

II - convidar representantes de outras unidades administrativas da Funai e de outros órgãos para contribuir com os estudos para atualização da proposta do PCI.

Das Memórias de Reunião

Art. 7º As reuniões do GT serão registradas em memórias de reunião.

§1º As memórias de reunião deverão conter o resumo das pautas de reunião e os respectivos encaminhamentos, com registro dos prazos estabelecidos, quando houver.

§2º As decisões do GT deverão ser divulgadas no âmbito da Funai.

Das Disposições Finais

Art. 8º A proposta do GT deverá ser encaminhada para avaliação e complementação dos servidores antes de sua finalização.

Art. 9º A Funai proverá os recursos materiais e estruturais para a realização das reuniões e atividades do GT.

Art. 10 Eventuais despesas com deslocamentos dos representantes dos servidores e da entidade de classe serão de responsabilidade das respectivas instituições.

Art. 11 O Grupo de Trabalho terá vigência de 45 dias, prazo em que deverá apresentar uma proposta à Presidência da Funai.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Fica revogada a Portaria nº 1207/PRES, de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 238, Seção 2, p. 36, de 14 de dezembro de 2015.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 54 – p. 2

PORTRARIA Nº 436/PRES, de 27 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o que consta no Artigo 38 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO FELIPE BENTO GONÇALVES, matrícula nº 3012817, CPF nº 084.283.934-86, para exercer o encargo de substituto do Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal, código FG-3, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão Técnica da Coordenação Regional de Cacoal-RO, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTRARIA Nº 451/PRES, de 29 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003709/2018-17, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 269/PRES, de 06 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 39, de 08 de março de 2018, página 04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTRARIA Nº 452/PRES, de 29 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003709/2018-17, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde de sua cônjuge, o servidor TOMAS ROQUE CARVALHO, Indigenista Especializado, NS-A.IV, matrícula nº 1923079, do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial da Divisão Técnica da Coordenação Regional Madeira-AM para a Coordenação Técnica Local em Porto Velho-RO, subordinada à Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA Nº 96/CGGP, de 28 de março de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.020223/2017-54, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor JORGE HENRIQUE RODRIGUES MALCHER LOPES, Agente em Indigenismo, NI-B-II, matrícula nº 1812130, lotado na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração Gestão desta Fundação, com jornada de trabalho de 06 horas diárias e 30 horas semanais, até 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o § 2º e § 3º do Artigo 98 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM ANDREY DIAS

Coordenador-Geral



BOLETIM DE SERVIÇO
Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de abril de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 54 – p. 3

PORTRARIA Nº 97/CGGP, de 28 de março de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período	Classe/Padrão Anterior	Nova Classe/Padrão	Efeitos financeiros a partir de:
1475420	EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA	ANTROPÓLOGO	2016-2017	CI	CII	MARÇO/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM ANDREY DIAS
Coordenador-Geral

PORTRARIA Nº 100/CGGP, de 29 de março de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013,

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio para o mês de abril de 2018, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ARIZOMAR EREIRA TELLES	0695418	-	CR JI-PARANÁ-RO	01/04/2018 a 30/04/2018
DENISE SALTARELLI MARTINS	0436266	-	MUSEU DO ÍNDIO-RJ	02/04/2018 a 30/06/2018
FIDELINA LEONOR VALLADARES BOURDETTE	0446211	FG-3	NUCAP/CODEP/CGGP/DAGES	02/04/2018 a 01/05/2018
JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	0171862	FG-3	SETRAN/COAL/CGRL/DAGES	02/04/2018 a 01/05/2018
JUSCELINO MANOEL WAI WAI DA SILVA	0445335	-	CR RORAIMA-RR	02/04/2018 a 30/06/2018
SANDRA ROSA DA SILVA	0445755	-	CTL EM RONDONÓPOLIS-MT	04/04/2018 a 03/05/2018
SÔNIA MARIA DE PAULA	0443285	-	CGETNO/DPDS	02/04/2018 a 01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM ANDREY DIAS
Coordenador-Geral